



UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
REALIDADE OU UTOPIA?**

Maria de Fátima Pacheco Godinho Figueiredo

Matias Barbosa

2011

Maria de Fátima Pacheco Godinho Figueiredo

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REALIDADE OU UTOPIA?

Trabalho de Conclusão apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Escolar.

Orientadora: Prof^a Ms. Paula Elizabeth Nogueira Sales.

Matias Barbosa

2011

Maria de Fátima Pacheco Godinho Figueiredo

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REALIDADE OU UTOPIA?

Trabalho de Conclusão apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Escolar.

Prof^a Ms Mariana Cavaca Alves do Valle (orientadora) – UFMG

Prof^a Dr. Hormindo Pereira de Souza Júnior - UFMG

Matias Barbosa, 01 de dezembro de 2010.

*Aos meus filhos, pela simples
razão de sua existência.*

AGRADECIMENTOS

Aos mestres que souberam semear em minha alma a curiosidade e a busca por novos conhecimentos.

À minha família pelo apoio incondicional.

E a Deus por tudo....

“Se você deixa de ver a pessoa vendo apenas a deficiência, quem é o cego?

Se você deixa de ouvir o grito do seu irmão para a justiça, quem é o surdo?

Se você não pode se comunicar com sua irmã e a separa, quem é o mudo?

Se sua mente não permite que seu coração alcance

seu vizinho, quem é o deficiente mental?

Se você não se levanta para defender os direitos de todos,

quem é o aleijado?

A atitude para com as pessoas deficientes pode ser nossa maior deficiência.

E a sua também...”.

(Autor desconhecido)

RESUMO

O presente trabalho consistiu em realizar uma análise da literatura a cerca da educação inclusiva no Brasil. Há necessidade de clareza sobre o que é a educação inclusiva, sobretudo por parte de todos os profissionais que atuam ou estão envolvidos no processo de escolarização dos portadores de necessidades especiais.

Pensamos, num primeiro momento, os aspectos da educação no Brasil e a proposta da inclusão, abordando temas relacionados ao processo inclusivo como o papel do professor, a formação deste na educação inclusiva, a legislação que garante o acesso dos portadores de necessidades especiais e as perspectivas da mesma no Brasil. Para a realização deste trabalho buscamos pesquisar os principais autores como Werneck, Mantoan, Sassaki, Carvalho e as Diretrizes do Ministério da Educação para a Educação Especial, que além de tratarem o assunto educação, abordam o tema inclusão. Aspecto relevante diz respeito a como a política educacional vem tratando o portador de necessidades especiais, pois é preciso proporcionar o acesso dos mesmos na escola, mas esta deve ser garantida com qualidade, o que nem sempre vem ocorrendo. De acordo com o enfoque atual, a inclusão do portador de deficiência é uma questão vinculada á necessidade de sua participação na sociedade como cidadão, que tem o direito de ser respeitado e acolhido, devendo encontrar as mesmas condições para o desenvolvimento de suas capacidades bio-psico-sociais.

PALAVRAS CHAVES: INCLUSÃO, EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO ESPECIAL.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
LEGISLAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	11
PROPOSTA DA POLÍTICA EDUCACIONAL ATUAL: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO REGULAR.....	14
AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
<i>REFERÊNCIAS</i>	26

INTRODUÇÃO

Há tempos que a Educação Especial tradicional vem passando por mudanças. Ela deve ser tomada como o conjunto de recursos disponível ao sistema de educação permitindo assim, uma resposta educacional mais adequada às necessidades de cada aluno em um ambiente mais amplo. Portanto, a escola regular encontra-se frente ao desafio de acolher alunos carentes de atenção especial.

Concluimos, então, que a inclusão implica no aprimoramento da formação dos professores para realizar propostas de ensino inclusivo e, também, em uma oportunidade de modernização da escola, para atender as exigências de uma sociedade sem preconceitos, discriminação, barreiras entre seres, povos e culturas.

Assim se poderá vislumbrar um futuro diferente para pessoas portadoras de necessidades especiais e para as ditas “comuns”, na escola. Esta inclusão, na rede de ensino regular, vem sendo muito discutida, através das campanhas divulgadas nos rádios, TV, jornais e revistas. Mas será que as instituições escolares estão preparadas para a chegada desses alunos? Foi pensando nisso que surgiu a necessidade de buscar maiores esclarecimentos sobre esse tema: “Como está sendo processada a inclusão dessas crianças “especiais” com as ditas ‘normais’?”.

A modalidade da Inclusão, realmente se faz necessária para o desenvolvimento das crianças deficientes, pois à medida que interagem com crianças ditas normais, adquirem uma confiança, até então não visível. Visando buscar maiores esclarecimentos referentes à inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais em salas regulares procurou-se estudar o surgimento da inclusão e a sua consolidação no ensino regular. Para tanto, foi utilizado estudo de Cláudia Werneck (1997), que compreende ser necessária a inclusão, pois quanto mais a criança especial interage espontaneamente com situação diferentes mais ela adquire conhecimento.

Dessa forma, tomando por base que no Ensino Inclusivo a questão não é se os alunos devem ou não receber experiências educacionais apropriadas dos professores e pedagogos qualificados mas sim proporcionar a eles o atendimento necessário em ambientes integrados e, oferecer ao professor atualização das suas habilidades.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 dita os caminhos a serem seguidos pela educação especial no Brasil em seu capítulo V, nos artigos 58 a 60.

A abrangência destes dispositivos na educação especial prevê uma revisão nas políticas administrativas e nas posturas individuais referente aos portadores de necessidades educativas especiais.

As escolas tradicionais e escolas especiais vem tentando se adaptar às exigências dessa legislação, para que os direitos das pessoas portadoras de necessidades educativas especiais sejam respeitados, e que a maioria delas, não necessite permanecer nas escolas e institutos e especializados.

Não podemos privar, de seus direitos, o portador de deficiência, pois é necessário dar-lhe condições de desenvolvimento e valorizar sua maturidade emocional e independência corporal.

A prática da inclusão social se baseia em princípios diferentes do convencional: aceitação das diferenças individuais, valorização de cada pessoa, convivência dentro da diversidade humana e aprendizagem por meio da cooperação.

A inclusão do portador de necessidades educativas especiais, no ensino fundamental é uma proposta educacional da política atual. Faz-se necessária uma tomada de decisão, envolvendo a sensibilidade dos pais, conscientização social da comunidade escolar e participativa, capacitação dos professores, adaptação das escolas para atendimento dessa clientela com necessidades educativas especiais.

Todos na escola, professores, coordenadores, pedagogos e funcionários, devem criar um ambiente que propicie a inclusão de todos os alunos e, nesse trabalho em particular, dos portadores de necessidades especiais, para que todos se desenvolvam dentro de suas potencialidades.

A revisão da prática pedagógica inserindo na escola de ensino comum o portador de necessidades educativas especiais tendo como pano de fundo a Lei de Diretrizes e Base da Educação, a Constituição Brasileira, a Declaração de Salamanca e a Declaração Universal dos Direitos Humanos constitui uma oportunidade de comprovar que nos princípios da educação inclusiva estão contidos os direitos garantidos a todas as pessoas portadoras de necessidades educativas especiais reconhecidas pela humanidade.

Como gestora na Escola Municipal Orlinda de Albuquerque Castro, no município de Matias Barbosa-MG, percebo as necessidades de adaptação das escolas tradicionais de ensino, para melhor acolher os portadores de necessidades especiais.

Apesar de nossa escola oferecer acessibilidade aos alunos especiais, precisamos estar continuamente empenhados na melhoria das condições de atendimento aos mesmos, como por exemplo, uma preparação mais adequada dos profissionais que lidam diretamente e indiretamente com esses alunos no ambiente escolar.

O Plano Político Pedagógico de nossa escola prevê tal direito aos educandos com este tipo de necessidade especial.

NECESSIDADES ESPECIAIS

"As autoridades da educação comum são responsáveis pela educação de pessoas com deficiência em ambientes integrados. Elas devem garantir que a educação de pessoas com deficiência seja uma parte integrante do planejamento educacional nacional, do desenvolvimento currículo e da organização escolar. "

"A educação em escolas comuns pressupõe a provisão de intérprete e outros serviços de apoio adequados. Serviços adequados de acessibilidade e de apoio, projetados para atender às necessidades de pessoas com diferentes deficiências, devem ser prestados."

É importante resgatar o movimento histórico desencadeado nos últimos 15 anos, para justificar as mudanças e tendências atuais.

- 1981, Ano Internacional de Pessoa Portadora de Deficiência, foi o embrião do conceito da Sociedade Inclusa.
- 1983-1992 - Década das Nações Unidas para Pessoa Portadora de Deficiência. Nesta década foram consolidados os princípios do processo de construção da cidadania de indivíduos diferentes. Sendo respeitados os direitos de cidadania de suas deficiências.
- 1990 - Conferência Mundial sobre Educação para todos. Na Tailândia, nesta conferência mundial foram os compromissos éticos e políticos num esforço eclético dos organismos internacionais, para assegurar Educação Básica e de qualidade para todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos. As Nações Unidas representadas pela Unesco garantiram a democratização da educação, independente das diferenças particulares dos alunos. A partir dessa época começaram a ser instalados as salas especiais, as escolas especiais, os centros de atendimento especializados e a garantia de educação para todos, independente das diferenças.
- 1994 - Conferência organizada pelo Governo Espanhol em cooperação com a Unesco que reuniu: Especialistas e Administradores de Políticas Governamentais e não Governamentais. Direitos Educacionais a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no Brasil.

- Lei nº 4.024-de 20 de dezembro de 1961 "Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

“Art. 88 - A educação de excepcionais, deve, no qual for possível, enquadrar - se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art . 89 - Toda iniciativa privada considerada eficiente e pelos conselhos estaduais de educação e relativa à Educação de excepcionais , receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudos , empréstimos e subvenções.”

- Dispositivos referentes á pessoa portadora de deficiência na Constituição Federal de 1988.

“Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivo mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular do ensino.

- Lei nº 7.853 - De 24 de outubro de 1989 - Dispõe sobre as pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenação Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), instituiu a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público; define crimes e dá outras providências.

a) A inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré - escolar, as de 1 º e 2 º graus, a supletiva, a habilitação e a reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprias;

b) A inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) A oferta obrigatória e gratuita da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;

d) O oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 ano, educandos e portadores de deficiências;

e) O acesso de alunos portadores de deficiências aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar e bolsas de estudo;

f) A matrícula compulsiva em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino

- Estatuto da Criança e do Adolescente

“Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade, em geral, e do Poder Público assegurar, com absoluta propriedade, efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e convivência familiar e comunitária.

Art. 54 - É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente.

III. atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede gratuita de ensino.

Art. 208- Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular.

II. de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência.”

- Lei nº 9.394 - de 20 de dezembro de 1996. "Estabelecer as diretrizes e bases da Educação Nacional".

“Capítulo V – da Educação Especial

Art. 58 - Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º - Haverá , quando necessário , serviços de apoio especializados, na escola regular para atender as peculiaridades da clientela de Educação especial.

§ 2º - O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º- A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59 - Os sistemas de ensino asseguram aos educandos com necessidades especiais.

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II - terminalidades específicas para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiência, e aceleração para concluir em menos tempo o programa escola para os superdotados.

III - professores com especialização, adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Art. 60 [...]

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições privadas previstas neste artigo.”

- Portaria nº 1.793 - de 27 de dezembro de 1994.

Art. 1º - Recomendar a inclusão da disciplina “Aspectos Éticos Políticos, educacionais da Normalização e integração da Pessoa Portadora de necessidades especiais”, prioritariamente nos cursos de Pedagogia e Psicologia em todas as licenciaturas.

Art. 2º - Recomendar a inclusão dos conteúdos relativos aos Aspectos Éticos Político Educacionais da Normalização e Integração da pessoa portadora de necessidades especiais nos cursos de Ciências da Saúde Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional) no curso de Serviço Social e nos demais cursos superiores de acordo com suas especialidades.

Art. 3º - Recomendar a manutenção e expansão de estudos

adicionais, cursos de graduação e de especialização já organizados para as diversas áreas da Educação Especial.”

PROPOSTA DA POLÍTICA EDUCACIONAL ATUAL: A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO REGULAR

Desde a Declaração de Salamanca, em 1994, passou-se a se considerar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em classes regulares como a forma mais avançada de democratização das oportunidades educacionais, na medida em que se considerou que a maior parte dessa população não apresenta qualquer característica intrínseca que não permita essa inclusão, “a menos que existam fortes razões para agir de outra forma”. (p. 2)

A inclusão de portadores de necessidades educativas especiais nas escolas regulares já é uma realidade, os pais destas crianças ou adolescentes, tendo o respaldo da Lei de Diretrizes e Bases e a Carta de Salamanca, têm procurado as escolas regulares para que seus filhos as frequentem. Porém, nem professores nem as escolas estão preparados para esta inclusão.

Apesar da inclusão e integração possuírem a mesma perspectiva de incorporar crianças com necessidades especiais no ensino regular, existem pelo menos, dois aspectos que diferenciam as duas.

A Integração por base focar o problema nas características das crianças excepcionais, centrando sua argumentação na detecção mais precisa dessas características e nos critérios baseados nessa detecção para a incorporação ou não pelo ensino regular.

A Inclusão, por sua vez, se baseia na aceitação das pessoas com necessidades especiais na vida social e na compreensão de seu direito à cidadania. Porém, para tanto, é necessário o comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional.

É importante que durante a construção do PPP haja a preocupação constante de atender satisfatoriamente as necessidades do educando, respeitando seus direitos como cidadão através da prática pedagógica dos orientadores e professores.

Por meio de reuniões pedagógicas, diálogos, necessidades dos alunos e debates é que se deve construir a prática pedagógica cotidiana, buscando responsabilidade e compromisso dos que participam da construção de uma escola

pública de qualidade.

Dessa forma, profissionais da educação estão levando as escolas uma proposta, que tem por objetivo trabalhar com a inclusão em todos os aspectos.

Para uma real concretização do processo inclusivo, alguns aspectos pedagógicos precisam ser reavaliados e adaptados à realidade. Mudanças curriculares significativas, envolvendo objetivos, conteúdos, metodologias, avaliação e tempo. Participação indispensável da família e a organização do espaço físico, mobiliário e recursos didáticos.

Certamente estas adaptações devem antes de serem colocadas em prática, serem discutidas com a comunidade escolar como um “todo” para que o grupo coeso tenha mais facilidade de fazer avançar o processo educativo, como fica claro em CORREIA:

“Não é possível dar resposta a complexidade e diversidade das necessidades específicas desses alunos sem que as escolas sejam dotadas com os recursos, os meios materiais e didáticos, os professores auxiliares da ação educativa, a organização escolar e a adaptação e diversificação do currículo que as diferentes situações concretas determinem ou aconselhem. Mas as respostas educativas que venham a ser discutidas e implementadas deverão partir do currículo comum da escola regular e das necessidades educativas específicas do aluno, realizando-se em seguida as adaptações e lançando mão dos recursos e dos serviços que se revelem necessários.” (CORREIA, 1997, p. 136).

Mas tem-se consciência de que apenas mudanças estruturais não bastam, é preciso que a sociedade como um todo (governo, políticas, escolas, pais, professores e sociedade em geral) visualize este novo paradigma educacional e interaja com estes de maneira adequada e com o compromisso necessário. São novos valores descobertos e que devem ser internalizados com seriedade. Este novo paradigma já faz parte de nossa realidade há algum tempo mas, só agora começa a ser discutido.

A cada dia mais e mais pessoas estão conscientizando-se de que o portador de necessidades educativas especiais tem o direito de estudarem juntos e partilharem das mesmas experiências, contribuindo assim para a melhoria de qualidade de vida da sociedade; é a partir de atitudes e resultados singelos, mas significativos que

percebemos que o processo inclusivo é um processo mundial e irreversível. Percebe-se então que, o conceito de sociedade inclusiva vem gradualmente implantando-se em todas as nações e que este conceito é um processo constante e que precisa ser continuamente revisto, para que vise sempre ampliar ao máximo a capacidade da criança com deficiência na escola comum.

Todas as adaptações necessárias devem ser discutidas com a comunidade escolar como um “todo” para que o grupo coeso tenha mais facilidade de fazer avançar o processo educativo, tendo-se consciência de que apenas mudanças estruturais não são suficientes.

É preciso que a sociedade como um todo visualize este novo paradigma educacional e interaja com estes de maneira adequada e com o compromisso necessário.

Diariamente, pessoas estão se conscientizando de que o portador de necessidades educacionais especiais tem o direito de estudar juntos e partilharem das mesmas experiências, contribuindo assim para a melhoria de qualidade de vida da sociedade. É a partir de pequenas atitudes e resultados, porém significativos, que percebemos que o processo inclusivo é um processo mundial e irreversível.

Nota-se, então, que o conceito de sociedade inclusiva é um processo constante que deve estar sempre em revisão para ampliar ao máximo a capacidade da criança com deficiência na escola comum.

Para que haja uma participação plena no desenvolvimento do indivíduo, o conteúdo deve atender às suas necessidades, relacionando a instrução à própria experiência dos alunos e aos seus interesses concretos. Só assim, haverá motivação.

Como acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, deverão ocorrer avaliações, que servirão para manter professor e aluno informados do grau de aprendizagem alcançada. Identificar as dificuldades e ajudar os alunos a superá-las.

Quanto aos alunos com necessidades especiais, deverá ser dispensado apoio contínuo tanto dentro das classes comuns, bem como ajuda especializada de apoio externo.

Se necessário, deverá recorrer a ajuda técnica apropriadas para se obter uma boa assimilação do programa de estudos e facilitar a comunicação, a aprendizagem.

Caso os diretores e administradores locais tenham capacitação e autonomia,

poderão contribuir para que as escolas atendam mais as crianças com necessidades educativas especiais, sendo convidados a criar procedimentos de gestão mais flexíveis, remanejar os recursos pedagógicos, diversificar as opções educativas, facilitar a mútua ajuda entre crianças, ajudar os alunos que experimentem dificuldades e estabelecer relações com pais e comunidade; deve, também, haver uma cooperação entre professores e pessoal de apoio, com funções definidas e ambiente propício.

“Toda escola deve ter uma comunidade coletivamente responsável pelo êxito ou fracasso do aluno. O corpo docente e não cada professor deverá partilhar a responsabilidade de ensino ministrado a crianças com necessidades especiais. Pais e voluntários deverão ser convidados a participar de uma forma ativa nas atividades na escola. Os professores, todavia, desempenham um papel decisivo como gestores do processo educativo, ao dar apoio a crianças com a utilização dos recursos disponíveis tanto na classe como fora dela” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.3).

Já dissemos que escola tem como objetivo preparar a criança para a cidadania, isto inclui orientá-la para valorizar as particularidades de seu povo.

Assim sendo, a educação inclusiva vem beneficiar não só a criança especial, mas a todas as crianças. Com a inclusão é que as crianças especiais adquirem experiência direta com a variedade das capacidades humanas; demonstram responsabilidades; melhoraram a aprendizagem através do trabalho em grupo, com outros deficientes ou não; aprendem a gostar da diversidade; ficam mais preparados para a vida adulta em uma sociedade diversificada entendemos que são diferentes, mas não inferiores. Já as crianças não portadoras de deficiências, à medida que interagem com crianças deficientes, adquirem senso de responsabilidade em relação a tudo que o cerca; perdem o medo e o preconceito em relação aos diferentes; desenvolvem a cooperação e a tolerância; melhoram o rendimento escolar; tornam-se mais preparadas para a vida adulta.

O trabalho com os professores é fundamental, já que este projeto depende deles.

AS PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Uma escola aberta à diversidade deve dar respostas concretas a todos os alunos que a compõem, rompendo com modelos rígidos e fechados dirigidos somente a alguns, tomados pela média.

Vive-se atualmente uma verdadeira inclusão não-planejada, em nosso sistema educacional, que, em síntese, nada mais é do que a presença de crianças com deficiências na sala comum sem apoio especializado, e evidentemente sem planejamento nem intervenção de caráter profissional.

Assim, pode-se perceber que o Brasil tem lidado com a transição do Paradigma de Integração para o da Inclusão com um enorme despreparo. Cumpre ressaltar qual o significado dos termos inclusão e integração escolar. Na visão do autor SASSAKI (1997), que consideramos apropriada:

O professor do ensino regular não aprendeu a lidar com os alunos diferentes ou deficientes. Por sua vez, o professor de ensino especial também não aprendeu a lidar com o professor do ensino regular e os seus alunos. Ele ficou preso na especificidade da sua formação ou aguardou que o sistema educacional mudasse por si mesmo e resolvesse um dia incorporar os seus alunos. Ou ainda pior, passaram a acreditar que não há nenhuma perspectiva de inclusão possível: o aluno tem que ficar onde está e o professor trabalhar da mesma maneira.

A decorrência maior de tudo isto é óbvia. Nem o professor do ensino regular encontra-se preparado para trabalhar com o aluno deficiente e nem o professor do ensino especial encontra-se preparado para dar uma assessoria aos professores do ensino regular, muitas vezes por medo de perder seu cargo nas escolas. Aliado a isso, figura o medo que as pessoas tem de mudar. Medo de optar por algo novo e implementar sua escolha. E daí o que acaba acontecendo é a repetição do mesmo, em vez da produção do novo. Talvez por não termos sido educados para entender a diversidade como situação natural, hoje relutamos em obedecer leis e seguir regras sociais que dêem ao portador de deficiência um direito assegurado na Constituição: a cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Queiramos ou não, o movimento da inclusão já começou no Brasil. Ele já está sendo implantado em nossas escolas, ainda que de forma equivocada. Uma inclusão que não é ainda decidida e adotada, no plano da consciência, pelos educadores tanto do ensino comum quanto do ensino especial. Esta atuação inconsciente por parte dos educadores acaba acarretando os efeitos que todos nós conhecemos: a construção do fracasso escolar e da estigmatização de alunos.

O Paradigma da Inclusão tem sido visto como se fosse uma utopia, fora do contexto da realidade. Não acreditamos que isto também seja verdadeiro.

O currículo formado pela nossa instituição escolar terá uma Base Nacional Comum e será complementado pela parte diversificada, observando as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. No currículo consta também a inclusão e integração de alunos portadores de atendimento especializados. A base comum nacional e sua parte diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que vise estabelecer a relação entre a educação e a vida cidadã. Pois, quando se fala em Educação Inclusiva não é apenas porque esta é a tendência mais recente na Educação. Ela faz parte de um sistema social e econômico que mudou, e que está dando conta de que estigmatiza e exclui a seus próprios participantes. O Paradigma da Inclusão é apenas mais uma tentativa do sistema em geral (social, econômico e político) de "consertar", através de medidas reformistas, aos seus próprios desacertos, como ressalta SASSAKI (1997, p.168).

“A inclusão social é o processo pelo qual a sociedade e o portador de deficiência procuram adaptar-se mutuamente tendo em vista a equiparação de oportunidades e, conseqüentemente, uma sociedade para todos. A inclusão (na sociedade, no trabalho, no lazer, nos serviços de saúde etc) significa que a sociedade deve adaptar-se às necessidades da pessoa com deficiência para que esta possa desenvolver-se em todos os aspectos de sua vida.”

A Educação Inclusiva faz parte de um contexto maior que é o da própria sociedade. É por isto que ela não pode ser reduzida apenas à quebra dos processos

de exclusão e marginalização dos sujeitos **na escola**.

O que o Paradigma da Inclusão introduz é a idéia de **Sociedade Inclusiva**, que tem por objetivo maior reduzir a ignorância, a injustiça, o preconceito e a desigualdade social. Nela, não haverá espaço para aceitar o deficiente e depois nos vangloriarmos por termos sido bonzinhos. Como esclarece WERNECK (1997), nesta sociedade “crianças crescerão convictas de que se relacionar com pessoas deficientes não é favor, mas troca”.

É preciso que nós percebamos a mudança que está ocorrendo nos sistemas educacionais, onde o eixo central não é mais o saber a partir de um modelo tradicional. Nós temos que nos preparar e aos nossos alunos para que eles aprendam a conviver uns com os outros. Nós, como educadores, devemos procurar esclarecimentos, orientações e modificarmos a consciência do nosso papel junto a essa sociedade que se modifica a todo instante, a fim de abraçarmos a Educação Inclusiva não como um movimento utópico, mas como a realidade possível de ser conquistada. É importante que nós professores reavaliemos nossa prática, que não pode mais se orientar pelo modelo integração ou cairemos apenas em práticas reeducativas, com a manutenção do modelo médico de deficiência. Como esclarece MRECH (1999) “É preciso efetuar a passagem dos professores presos ao ensino regular para a educação inclusiva. Porque é ali que se encontra o futuro da Educação Especial e da Educação Inclusiva.”

É claro que a fórmula não está pronta, visto que o conhecimento é uma construção inacabada, busca-se um caminho e, com certeza, nesta busca, haverá erros e acertos. O mais importante é que o profissional goste do seu trabalho e esteja sempre pronto a encontrar novas formas de ensinar, além de se conscientizar de que cada aluno é um ser humano diferente. Seja ele portador de necessidade especial ou não. A inclusão é um motivo que implica no aprimoramento da formação dos professores para realizar propostas de ensino inclusivo e, também, um pretexto para que a escola se modernize, atendendo às exigências de uma sociedade que não admite preconceito, discriminação, barreiras entre seres, povos e cultura. Assim, poderemos vislumbrar um futuro diferente para pessoas com e sem deficiência na escola. É claro que essas colocações podem parecer utopias, mas é preciso sonhar para que esse sonho se idealize mesmo que não por completo, já que o pouco pode ser muito para quem está apenas começando a caminhar por uma longa estrada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUENO, Geraldo. **Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalistas ou especialistas?**, 1998 (Texto apresentado no Grupo de Trabalho da ANPED)

CARVALHO, Rosita Edler. **Integração: inclusão e modalidades da educação especial e do esporte**. Secretaria de Educação Especial. 1997.

CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, 1998

CUNHA, Maria Izabel da. **O bom professor sua prática**. Campinas: Papirus Editora, 1994

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, E linha de ação sobre as necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. São Paulo: Autores Associados, 1995.

FONSECA, Vítor. **Educação especial**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

GLAT, Rosana. **A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1995.

Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Integração x Inclusão – escola de qualidade para todos**. EPED, Unicamp, 1991

MARQUES, Rosa Maria. **Previdência Social: A nova legislação e as propostas de reforma de governo**. São Paulo: Fundap/lesp, 1992.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação especial no Brasil história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez Editora, 1999.

MRECH, Leny Magalhães. **Os principais paradigmas de educação especial**. Natal, março de 1999. (Trabalho apresentado em Natal – RN)

PARECER **CNE/CEB nº 17/2001**. Aprovado em 03 de julho de 2001.

RESOLUÇÃO **CNE/CEB nº 2**, de 11 de setembro de 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi - **Inclusão - construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro, WVA, 1997.

WERNECK, Claudia - **Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva**. Rio de Janeiro, WVA, 1997.